



# Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2011**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA  
DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a referência do emprego de Auxiliar de Enfermagem da referência 08 para a 12 da tabela de vencimentos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE NOVEMBRO DE 2011

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Ofício nº. 192/2011

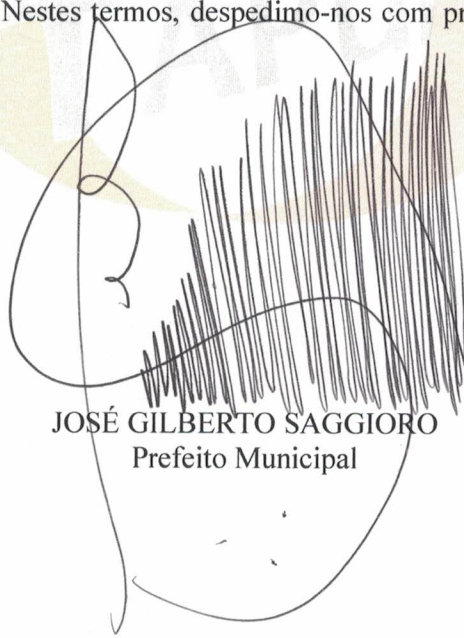


Itapuí, 02 de novembro de 2011.

A  
Câmara Municipal;

Venho Respeitosamente perante Vossa Excelência,  
solicitar a realização de uma sessão extraordinária para apreciação do projeto de Lei  
Complementar nº 40/2011.

Nestes termos, despedimo-nos com protestos de elevada estima  
e distinta consideração.

  
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de ITAPUÍ



Ofício nº 222/2011

Itapuí, 16 de novembro de 2011.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei Complementar nº 040/2011, que dispõe sobre alteração de referência de emprego que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
AIRTON APARECIDO GRIMALDI  
Presidente

Exmo. Sr.  
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO  
DD. Prefeito Municipal de  
Itapuí-SP



# Câmara Municipal de ITAPUÍ



AUTOGRAFO Nº 084/2011  
PROJETO DE LEICOMPLEMENTAR Nº 040/2011

*Dispõe sobre alteração de referencia de emprego que especifica e dá outras providências.*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

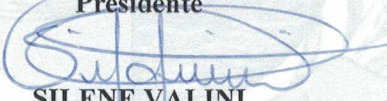
Artigo 1.º) Fica alterada a referencia do emprego de auxiliar de enfermagem da referencia 08 para a 12 da tabela de vencimentos.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 08 de novembro de 2011.

  
AIRTON APARECIDO GRIMALDI  
Presidente

  
SILENE VALINI  
Secretária